

Zimbra

compras@pmspa.rj.gov.br

Pedido de Esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 PROCESSO Nº 453/2023

De : Carla Mariano <dir.carla@gmail.com>

dom., 30 de abr. de 2023 11:31

Assunto : Pedido de Esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 34/2023 PROCESSO Nº 453/2023**Para :** compras@pmspa.rj.gov.brAs imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Sr. Pregoeiro,

Tendo em vista que o procedimento licitatório acima será regido pela Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 138 de 2019, que regulamenta a modalidade pregão eletrônico no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia-RJ, a Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, solicitamos esclarecer se será exigida de ME/EPP a apresentação de balanços contábeis, conforme item IV do Edital, já que essas empresas são dispensadas de apresentar esse tipo de qualificação conforme abaixo:

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, **não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.** (grifo nosso). (Decreto 8538 de 2015)

Frisamos também que apesar de citarmos que o decreto é federal, ou seja, subordinam-se apenas entidades federais, há uma relevância significativa uma vez que o parágrafo único, artigo 47 da Lei 123/2006 versa que:

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, **enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável** à microempresa e empresa de pequeno porte, **aplica-se a legislação federal.**

Aguardamos v. posicionamento.

Respeitosamente,